

**PROJETO DE LEI Nº 062/16, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para realização de Evento à Associação Polonesa de Alpestre-RS - APODAL e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização da 20ª Festa Tradicional Polonesa em Honra a Nossa Senhora do Monte Claro, a ser realizada na data de 28 de Agosto de 2016, pela Associação Polonesa de Alpestre - RS - APODAL.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes do repasse de que trata esta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
Unidade: 09.04 - Recursos não computáveis  
Atividade: 09.04.2084 – Manut. Desp. Operacionais SMECDT- não computáveis, da Lei de Meios Vigente.  
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo  
Elemento: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

**Parágrafo Único:** O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com a divulgação do evento, grupos musicais, sonorizações e materiais de consumo, através de pagamento diretamente às empresas fornecedoras dos materiais e prestadoras dos serviços.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 062/2016**

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para participar, no custeio das despesas até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização da 20ª Festa Tradicional Polonesa em Honra a Nossa Senhora do Monte Claro, a ser realizada na data de 28 de Agosto de 2016, pela Associação Polonesa de Alpestre - RS - APODAL.

O repasse deste recurso vem apreciar uma festividade que visa integração de nossa população e a valorização da Cultura Polonesa, etnia com maior número de pessoas em nosso município, a realização do evento será no Ginásio Municipal onde terá almoço, após festejos e matine.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
**Prefeito Municipal**